



PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei esta Lei.

na sede desta Prefeitura no período de: 20/05/14 a _____ por afiliação em _____.

O referido é verdade, Dou fé.

Mirabela-MG, 20/05/14

Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.071

de 20 de maio de 2014

"Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento fiscal 2014 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu, **CARLUCIO MENDES LEITE** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal 2014 – Lei Municipal nº 1.048/2013, de 31 de dezembro de 2013, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), de acordo a seguinte programação:

02 – Poder Executivo
04 – Gerência Municipal de Educação
01 - Educação/Coordenação
12 – Educação
367 – Educação Especial
0041 – Educação Especial
2165 – Manutenção do Convênio com APAE
33.50.43.00 – Subvenções Sociais-----R\$24.000,00
Fonte:101– Receita de Impostos e Transferências de Impostos vinculados à Educação

Art. 2º - O Poder Executivo utilizará como fonte de recursos a anulação parcial da seguinte dotação:

02 – Poder Executivo
04 – Gerência Municipal de Educação
01 - Educação/Coordenação
12 – Educação
362 – Ensino Médio
0022 – Ações de Ensino Médio
2092 – Manutenção do Pré – Vestibular Municipal
33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica-----R\$24.000,00
Fonte: 100 – Recursos Ordinários

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/02/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA



Art. 3º - A dotação criada na forma do art. 1º da presente Lei poderá ser reforçada por créditos suplementares, caso se torne insuficiente no decorrer da execução orçamentária, mediante emissão de decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 20 de maio de 2014.

Carlúcio Mendes Leite

= Prefeito Municipal de Mirabela =

Marcos André Ferreira de Oliveira

= Secretário Municipal =

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11 / 02 / 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA